



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 392, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

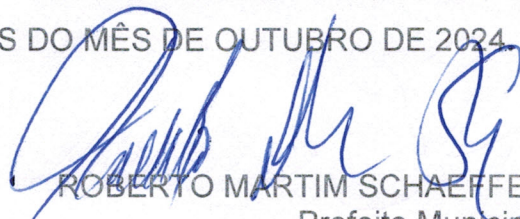
CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 335, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, APLICA PENALIDADE E CIENTIFICA A SERVIDORA.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR instaurada pela Portaria nº 335, de 28 de agosto de 2024, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação da penalidade de Advertência Escrita e ressarcimento aos cofres públicos.

Dê-se ciência a Servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 17/10/2024.


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.